

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Ofício n.º 259/2022

Igarapava – SP, 06 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava - SP

PROTOCOLO
5.132/2023
11/07/23 08:18
DATA HORA

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, de estudos e informe a possibilidade de apresentar Projeto de Lei que cumpra a devida adequação no âmbito do Município de Igarapava, ao que determina a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, que passa a vigorar acrescida dos Arts. 15-A, 15-B, e 15-C. “Para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Sabemos que cabe ao Executivo referida iniciativa para a propositura de presente Projeto de Lei, para ajustar a merecida aprovação dessa Casa, nos termos que determina o Art. 15-C, e seu Parágrafo Único, itens I e II da lei federal.

“ART. 15-C, O piso salarial nacional dos enfermeiros servidores dos estados do distrito federal e dos municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único. O piso salarial dos servidores de que tratam os Arts.7º, 8º, 9º desta lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira”.

Assim sendo, solicitamos o presente estudo bem como informe a sob a possibilidade e apresentar Projeto de Lei que cumpra a devida adequação no âmbito do Município de Igarapava.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

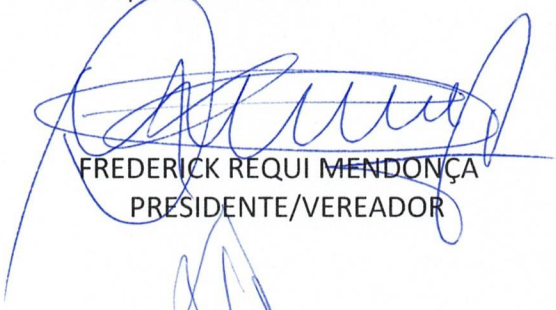
CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Certos de Vosso atendimento e resposta, na oportunidade renovamos os protestos de elevada e estima consideração.

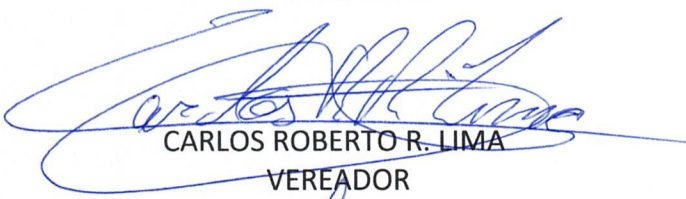
Respeitosamente:


FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE/VEREADOR


DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
VEREADORA


CARLA ADRIANA MENDONÇA
VEREADORA


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR


CARLOS ROBERTO R. LIMA
VEREADOR


GILMAR FERNANDES
VEREADOR